



EMENDA IMPOSITIVA N.º 07/2022

Projeto de Lei n. Lei n.º 39/2022

Autoria: Vereador Edson dos Santos Paula

Emenda Impositiva ao Projeto de Lei n.º 39/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS nos termos do artigo 110-A da Lei Orgânica do Município de QUATRO BARRAS, a Emenda n.º 09, ao Projeto de Lei n.º 39/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, de autoria do Vereador Edson dos Santos Paula:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 39/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, a seguinte programação para ações na área do trabalho, emprego e renda:

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	Construção de 1 (um) Centro de Capacitação e qualificação profissional de Quatro Barras – Formato modular em estrutura de containers	149.750,76
TOTAL DA EMENDA			
Cento e quarenta e nove mil setecentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos.			



Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado as Emenda Impositiva conforme o art. **110-A** da Lei Orgânica.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 01 de dezembro de 2022

Edson dos Santos Paula
VEREADOR